

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 79, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vaga de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas semanais, conforme quadro abaixo:

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Enfermagem (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível 1	Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem Médico-cirúrgica ou Atenção à Saúde do Adulto.	1) Título de Doutor em Enfermagem ou em Medicina ou em Ciências da Saúde, conforme áreas de avaliação da CAPES; 2) Graduação em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem.	01 (uma)	05 (cinco)	12/09/2017 a 26/09/2017

- 1) Das Inscrições: 1.1- As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.
2) Da Remuneração:

Descrição	Valor
Vencimento Básico	R\$ 2.236,29
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 1.068,78
Total	R\$ 3.305,07

3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível 1: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.

ITAMAR APARECIDO LORENZON

EDITAIS DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 RESULTADOS FINAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016, resolve:

Nº 139 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Física; Subárea: Física Geral, realizado pelo Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade do Campus Sorocaba, objeto do Edital de Abertura nº 107, de 27/06/2017, publicado no DOU de 05/07/2017, seção 3, página 40, conforme processo nº 23112.002752/2017-08:

Nome	Classificação
Raul Oliveira de Araújo	1º
Andrei Paulo de Assis	2º
Rafael Rodrigo Garofalo Paranhos	3º

Nº 140 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 40hs semanais, Área: Ciências Exatas e Naturais; Subárea: Ciência da Computação - Engenharia de Software, realizado pelo Departamento de Computação do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia do Campus Sorocaba, objeto do Edital de Abertura nº 112, de 12/07/2017, publicado no DOU de 13/07/2017, seção 3, página 37, conforme processo nº 23112.002829/2017-31:

Nome	Classificação
Wesley Angelino de Souza	1º

ITAMAR APARECIDO LORENZON

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 70/2017

Processo nº 23122.014315/2017-18. CONCEDENTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONVENIENTE: FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI. OBJETO: Concessão à FAUF do gerenciamento de

recursos oriundos de publicações de artigos, para efetivar a gestão administrativa e financeira referente ao projeto da Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro - RECOM. Vigência: de 30/08/2017 até 30/08/2018. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SIG-NATÁRIOS; Pela FAUF: Bezamat de Souza Neto; Pela UFSJ: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - Reitor. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 - UASG 154069

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 23122004038201300.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 8/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. CNPJ Contratado: 10704018000128. Contratado: CATEDRAL ENGENHARIA LTDA - Objeto: Reajustar valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/08/2017 a 19/05/2018. Valor Total: R\$258.132,30. Fonte: 188000000 - 2017NE801608. Data de Assinatura: 31/08/2017.

(SICON - 11/09/2017) - 154069-15276-2017NE900000

EDITAL DE ABERTURA - CPD Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Química, Biotecnologia e Engenharia de Bioprocessos, na área de Engenharia Química, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação em Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia Bioquímica ou áreas afins.

1.2.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 18 a 29 de setembro de 2017 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Valor da inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

2.3 Local e Horário de Inscrição: Secretaria do DQBIO, Campus Alto Paraopeba da UFSJ, Rod. MG 443, Km 07, Ouro Branco, MG, 36.420-000, sala 205, bloco 1, tel. (31) 3749-7317, de 13 às 17 horas e de 18 às 22 horas.

2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 29 de setembro.

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 18 a 20 de setembro.

2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico, no link específico do concurso, até o dia 22 de setembro.

3- DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: 01 (uma).

3.2 Remuneração:

Classe/Nível I	Regime de Trabalho	Vencimento Básico
Auxiliar	20 horas	R\$2.236,30
	40 horas	R\$3.121,76

3.3 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4- DAS PROVAS DO CONCURSO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

4.1.1 Prova Escrita;

4.1.2 Prova Didática

4.1.3 Prova de Títulos;

4.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita estará automaticamente eliminado do certame.

4.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 4.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.